



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Rio de Contas

Quinta-feira • 1 de Junho de 2023 • Ano VII • Nº 3740

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos	02 a 03
Portarias	04 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Cristiano Cardoso Azevedo / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicações
Largo do Rosário, N. 01 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QUYZNDUZMEI4MZLBNJQ0OT

Decretos



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE RIO DE CONTAS
Setorial

CNPJ: 14263859000106

DECRETO 05310001

Maio / 2023

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 4.000,00 ///QUATRO MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 324,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

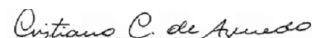
28001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2021 INCENTIVO AS MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICAS		
339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 05310001	4.000,00
	Soma da Unidade:	4.000,00
	Total:	4.000,00

Art. 2º. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

28001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2033 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
319013-1500.1001 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 05310001	4.000,00
	Soma da Unidade:	4.000,00
	Total:	4.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE RIO DE CONTAS, 31 de Maio de 2023


CRISTIANO CARDOSO DE AZEVEDO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO DE Nº 47/2023
31 de maio de 2023

Dispõe sobre a nomeação da Equipe Técnica do Serviço de Acolhimento Familiar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o quanto disposto na Lei Municipal nº 330 de 25 de abril de 2023, que instituiu o Serviço de Acolhimento Familiar, no âmbito do município de Rio de Contas;

CONSIDERANDO o Art 16, que traz como atribuições da Equipe Técnica do Serviço de Acolhimento Familiar:

- I - Cadastrar, avaliar e preparar as famílias acolhedoras;
- II - acompanhar as famílias acolhedoras, famílias de origem, crianças e adolescentes durante o acolhimento;
- III - acompanhar as crianças e famílias nos casos de reintegração familiar ou adoção;
- IV - elaborar e acompanhar a execução do PIA (Plano Individual de Atendimento) logo após o acolhimento.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear a Equipe Técnica do Serviço de Acolhimento Familiar do município de Rio de Contas, conforme abaixo especificado:

Coordenadora: Giane Coelho Machado Lessa
Assistente Social: Ana Carolina Santos Nascimento Pereira
Psicóloga: Keila Cristina Azevedo Santos

Art.2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio de Contas, 31 de maio de 2023.

CRISTIANO CARDOSO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Largo do Rosário, 01 – Centro – Rio de Contas – Bahia – CEP 46.170-000
CNPJ: 14.263.859/0001-06 – e-mail: prefeiturariodecontas@gmail.com

Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA N.º 181/2023, DE 31 DE MAIO DE 2023

“Dispõe sobre exoneração, a pedido, do Gerente do CAC - Centro de Atendimento ao Cidadão”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e nos moldes dos dispositivos da Lei Municipal nº 327/2022, e demais legislações pertinentes.

CONSIDERANDO o que dispõe o seu art. 75, V, VI e XI da Lei Orgânica do Município de Rio de Contas, Estado Federal da Bahia.

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu art. 37º, inciso II, prevê que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração, portanto, de efeitos *ad nutum*

RESOLVE:

Artigo 1.º - EXONERAR, a pedido, **Bruno Oliveira** do cargo de Gerente do CAC – Centro de Atendimento ao Cidadão, com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2.º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio de Contas, BA, 31 de maio de 2023.

Cristiano Cardoso de Azevedo
Prefeito Municipal

Largo do Rosário, 01 – Centro – Rio de Contas – Bahia – CEP 46.170-000
CNPJ: 14.263.859/0001-06 – e-mail: prefeiturariodecontas@gmail.com